

**EDITAL COMED Nº 3/2023**

12 de junho de 2023

Processo nº 23117.040144/2023-91

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATIVIDADES EM 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO ELETIVO OBRIGATÓRIO**

**A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO ELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2024.**

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Área de estágio	Vagas disponíveis
Cardiologia e Hemodinâmica	2
Cirurgia Geral	2
Cirurgia Pediatria	1
Cirurgia Torácica	3
Dermatologia	1
Endocrinologia	1
Medicina Intensiva	1
Medicina Interna	1
Nefrologia	1
Neonatologia	1
Neurocirurgia	1
Neurologia Pediátrica	1
Oftalmologia	1
Oncologia Clínica	1
Otorrinolaringologia	2
Pediatria	4
Pronto Socorro Clínica Médica	2
Sala do Trauma	1
Ultrassom	1

1.2. O Estágio Eletivo tem uma carga horária de 145 horas, com **início em 03/01/2024 e término em 28/01/2024**. A escala será definida posteriormente junto ao setor de escolha do candidato aprovado, não podendo ultrapassar 40 horas semanais, conforme o Art. 10, §1º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

2.1. Desenvolvimento de atividades clínicas e/ou cirúrgicas no Hospital de Clínicas de Uberlândia/HC-UFU, sob a supervisão de docentes e/ou preceptores de acordo com a área escolhida.

**3. PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estudantes de Cursos de Graduação em Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação, regularmente matriculados em Estágio Curricular Obrigatório (Internato) em sua Instituição de origem.

**4. INSCRIÇÕES**

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes que cumpram os requisitos do item 3.1;
- 4.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma opção de área de estágio;
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período de **20/11/2023 a 03/12/2023**;
- 4.4. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico e envio da seguinte documentação **em formato PDF, UNICAMENTE** pelo link: <https://forms.gle/ZGvr2ij6FBGxqUtXA>;
- 4.5. Os documentos enviados deverão ser nomeados com o nome do candidato e o nome do documento separados por ponto final, conforme exemplo: Candidato1.histórico.pdf; Candidato1.CPF.pdf; Candidato1.Carta.pdf;
- 4.5.1. Carta de apresentação do estudante à vaga em estágio eletivo obrigatório, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou pelo(a) Coordenador(a) do Internato da Instituição de Ensino de origem;
- 4.5.2. Histórico Escolar atualizado, contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), devidamente assinado por representante da instituição de ensino de origem;
- 4.5.3. Cópia dos Certificados de participação em Testes do Progresso, no caso de a instituição ter aderido à avaliação;
- 4.5.4. Cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- 4.5.5. Cópia da Cédula de Identidade;
- 4.5.6. Cópia do CPF;
- 4.5.7. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 4.5.8. Cópia do Documento Militar Definitivo;
- 4.5.9. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
- 4.5.10. Cópia da Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais suportada pela Instituição de origem;
- 4.5.11. Declaração de veracidade - APÊNDICE;
- 4.6. A inobservância de qualquer um dos itens acima implicará na desclassificação do candidato;
- 4.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 4.3.

## 5. SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Medicina e será constituído por duas etapas:
  - 5.1.1. Etapa I: Análise da documentação enviada no ato da inscrição. O candidato que não apresentar a devida documentação solicitada para a inscrição (item 4.4) será desclassificado.
  - 5.1.2. Etapa II: Os candidatos serão classificados por meio da análise do valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico discriminado no Histórico Escolar, classificando os candidatos em ordem decrescente de acordo com esse valor.
- 5.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - 5.2.1. Candidatos de instituições públicas;
  - 5.2.2. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
  - 5.2.3. O maior número de participações em Testes do Progresso;
  - 5.2.4. Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da Seleção de Estagiários para o primeiro semestre do ano de 2024 será divulgado no dia 08/12/2023, até as 17h, no site <http://www.famed.ufu.br>

## 7. PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. O candidato selecionado deverá confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado(a) até o dia **11/12/2023**, enviando e-mail para [comed@famed.ufu.br](mailto:comed@famed.ufu.br) com o assunto **“Estágio Eletivo Externo - Confirmação”**, informando nome completo no corpo do e-mail;
  - 7.1.1. É responsabilidade do candidato realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFU), sob pena de perda da vaga;
  - 7.1.2. O cadastro deverá ser realizado utilizando o tutorial disponível no link: [http://www.famed.ufu.br/system/files/conteudo/tutorial\\_para\\_solicitacao\\_de\\_acesso\\_como\\_usuario\\_externo\\_-\\_sei\\_02-03-2020.pdf](http://www.famed.ufu.br/system/files/conteudo/tutorial_para_solicitacao_de_acesso_como_usuario_externo_-_sei_02-03-2020.pdf);
- 7.2. A coordenação do curso de Medicina preencherá o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) coletivo ou individual e disponibilizará para assinatura do candidato via [usuário externo SEI](#) no dia 15/12/2023, o candidato aprovado será avisado por e-mail quando o TCE estiver disponível para assinatura e terá até dia 20/12/2023 para assina-lo. **Não serão aceitas assinaturas manuscritas em nenhuma hipótese.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O exercício do estágio não implica em vínculo empregatício com a Instituição concedente.

- 8.2. É vedado o exercício simultâneo do estágio em mais de uma área.
- 8.3. O Estágio Eletivo Obrigatório se trata de atividade não remunerada.
- 8.4. O Hospital de Clínicas de Uberlândia HC-UFU não fornecerá refeições aos estagiários.
- 8.5. Caberá à instituição de origem responsabilizar-se pelo provimento do seguro de acidentes pessoais ao estagiário.
- 8.6. O Estágio será interrompido:
- 8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.6.2. A pedido do estagiário;
- 8.6.3. Pela interrupção do Curso de Graduação da Instituição de Ensino de Origem;
- 8.6.4. Por conduta incompatível com a exigida nas Normas do Internato do Curso de Medicina FAMED/UFU;
- 8.7. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de estagiários para os anos de 2023 e 2024 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.
- 8.8. Os prazos contidos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina FAMED/UFU.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina FAMED/UFU.

Tânia Maria da Silva Mendonça  
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Medicina  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6285



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria da Silva Mendonça, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4559055** e o código CRC **79F06A32**.

## APÊNDICE

### Declaração de veracidade

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que todas as informações prestadas por mim no formulário de cadastro são verdadeiras.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração é considerada crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_